Ata de Abertura e Julgamento
Processo nº 7671/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 22/2019
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana com serviços de drenagem e pavimentação na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019, às 15h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade e levando-se em conta os apontamentos apresentados em sessão anterior pelos licitantes presentes, proceder a analise dos documentos de habilitação. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081/0001-42 **TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.954.634/0001-59, **TMK ENGENHARIA S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26 e **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, por cumprimento de todos os itens do Edital. **INABILITAR** a empresa **EPS TRANSPORTES E LOCAÇÕES-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.859.525/0001-38 por descumprimento dos itens 5.2.1, 5.2.2. 5.2.3 e 5.2.4 (documentos apresentados em desacordo ao item 5.3.1), item 5.3 (não apresentou o balanço na forma da lei), item 5.3, letra d (não apresentou o Recibo da garantia inicial para licitar) e apresentou o CRC em desacordo com o item 5.3.1 todos do edital. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão

Jaime Alves de Morais
Membro da Comissão

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão